

Resolução nº 115

Concede licença

Braulio Gibas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lawsonhas, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica aprovada por esta Câmara Municipal, o balancete da receita e despesa orçamentária referente ao mês de fevereiro.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições

em contrario.

Cala das Senões, em 12-5-53

J. W. F. Feneiro
1.º Secretario

Paulo Ribas Nobre
Presidente Licença de Ausência
2.º Secretario